

75.07	Tubos e seus acessórios (por exemplo, uniões, cotovelos, mangas), de níquel.						
	- Tubos:						
7507.11.00.00	-- De níquel não ligado	kg	3		15		
7507.12.00.00	-- De ligas de níquel	kg	3		15		
7507.20.00.00	- Acessórios para tubos	kg	3		15		
75.08	Outras obras de níquel.						
7508.10.00.00	- Telas metálicas e grades, de fios de níquel	kg	3		15		
7508.90.00.00	- Outras	kg	3		15		

SECÇÃO IV

PRODUTOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES; BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES; TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS; PRODUTOS, MESMO COM NICOTINA, DESTINADOS À INALAÇÃO SEM COMBUSTÃO; OUTROS PRODUTOS QUE CONTENHAM NICOTINA DESTINADOS À ABSORÇÃO DA NICOTINA PELO CORPO HUMANO

Nota

2. Na presente Secção, o termo “pellets” designa os produtos apresentados sob a forma cilíndrica, esférica, etc., aglomerados, quer por simples pressão, quer por adição de um aglutinante em proporção não superior a 3 % em peso.

CAPÍTULO 76
Alumínio e suas obras

Notas de subposições.

1.- Neste Capítulo consideram-se:

a) **Alumínio não ligado**

O metal que contenha, em peso, pelo menos 99 % de alumínio, desde que o teor, em peso, de qualquer outro elemento não exceda os limites indicados no quadro seguinte:

QUADRO - Outros elementos

Elemento	Teor limite % em peso
Fe + Si (total de ferro e silício)	1
Outros elementos ⁽¹⁾ , cada um	0,1 ⁽²⁾
⁽¹⁾ Outros elementos, por exemplo, Cr, Cu, Mg, Mn, Ni, Zn. ⁽²⁾ Admite-se um teor de cobre superior a 0,1 %, mas não superior a 0,2 %, desde que o teor de cromo e o de manganês não exceda 0,05 %.	

b) **Ligas de alumínio**

As matérias metálicas em que o alumínio predomine, em peso, sobre cada um dos outros elementos, desde que:

- 1) O teor, em peso, de pelo menos um dos outros elementos, ou do total de ferro e silício, exceda os limites indicados no quadro precedente; ou
- 2) O teor total, em peso, dos outros elementos exceda 1 %.

2.- Não obstante as disposições da Nota 9 c) da Secção XV, para interpretação da subposição 7616.91, consideram-se “fios” apenas os produtos, mesmo em rolos, cuja seção transversal, qualquer que seja a sua forma, não exceda 6 mm na sua maior dimensão.

Código da Nomenclatura	Designação de mercadoria	UC	Imposições Aduaneiras				
			RG			RP	
			D.I	IEC	IVA	CEEAC	UA
			%		%		
76.01	Alumínio em formas brutas.						
7601.10.00.00	- Alumínio não ligado	kg	3		15		
7601.20.00.00	- Ligas de alumínio	kg	3		15		

7602.00.00.00	Desperdícios e resíduos, e sucata, de alumínio	kg	3		15		
76.03	Pós e escamas, de alumínio.						
7603.10.00.00	- Pós de estrutura não lamelar	kg	3		15		
7603.20.00.00	- Pós de estrutura lamelar; escamas	kg	3		15		
76.04	Barras e perfis, de alumínio.						
7604.10.00.00	- De alumínio não ligado	kg	3		15		
	- De ligas de alumínio:						
7604.21	-- Perfis ocos	kg	3		15		
7604.21.10.00	--- Em bruto, sem tratamento de superfície	kg	3		15		
7604.21.20.00	--- Com tratamento de superfície (anodização ou lacagem)	kg	3		15		
7604.21.90.00	--- Outros	kg	3		15		
7604.29.00.00	-- Outros	kg	3		15		
76.05	Fios de alumínio.						
	- De alumínio não ligado:						
7605.11.00.00	-- Com a maior dimensão da secção transversal superior a 7 mm	kg	3		15		
7605.19.00.00	-- Outros	kg	3		15		
	- De ligas de alumínio:						
7605.21.00.00	-- Com a maior dimensão da secção transversal superior a 7 mm	kg	3		15		
7605.29.00.00	-- Outros	kg	3		15		
76.06	Chapas e tiras, de alumínio, de espessura superior a 0,2 mm.						
	- De forma quadrada ou retangular:						
7606.11.00.00	-- De alumínio não ligado:	kg	3		15		
7606.12.00.00	-- De ligas de alumínio:	kg	3		15		
	- Outras:						
7606.91.00.00	-- De alumínio não ligado:	kg	3		15		
7606.92.00.00	-- De ligas de alumínio:	kg	3		15		
76.07	Folhas e tiras, delgadas, de alumínio (mesmo impressas ou com suporte de papel, cartão, plástico ou semelhantes), de espessura não superior a 0,2 mm (excluindo o suporte).						
	- Sem suporte:						
7607.11.00.00	-- Simplesmente laminadas	kg	3		15		
7607.19.00.00	-- Outras	kg	3		15		
7607.20.00.00	- Com suporte	kg	3		15		
76.08	Tubos de alumínio.						
7608.10.00.00	- De alumínio não ligado	kg	5		15		
7608.20.00.00	- De ligas de alumínio	kg	5		15		
7609.00.00.00	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, mangas), de alumínio	kg	3		15		
	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilones, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, balaustradas), de alumínio, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de alumínio, próprios para construções.						
7610.10.00.00	- Portas e Janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras	kg	5		15		
7610.90.00.00	- Outros	kg	5		15		
7611.00.00.00	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de alumínio, de capacidade superior a 300 l, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífugo	kg	5		15		
76.12	Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes (incluindo os recipientes tubulares, rígidos ou flexíveis) para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de alumínio, de capacidade não superior a 300 l, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífugo.						
7612.10.00.00	- Recipientes tubulares, flexíveis	kg	5		15		
7612.90.00.00	- Outros	kg	5		15		

7613.00.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de alumínio	kg	5		15		
76.14	Cordas, cabos, entrançados e semelhantes, de alumínio, não isolados para usos eléctricos.						
7614.10.00.00	- Com alma de aço	kg	3		15		
7614.90.00.00	- Outros	kg	3		15		
76.15	Serviços de mesa, artigos de cozinha e outros artigos de uso doméstico, e suas partes, de alumínio; esponjas, esfregões, luvas e artigos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos semelhantes, de alumínio; artigos de higiene ou de toucador, e suas partes, de alumínio.						
7615.10.00.00	- Serviços de mesa, artigos de cozinha e outros artigos de uso doméstico, e suas partes; esponjas, esfregões, luvas e artigos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos semelhantes	kg	3		15		
7615.20.00.00	- Artigos de higiene ou de toucador, e suas partes	kg	3		15		
76.16	Outras obras de alumínio.						
7616.10.00.00	- Tachas, pregos, escáculas (pregos para tacos*), parafusos, pinos ou pernos roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, anilhas e artigos semelhantes.	kg	5		15		
	- Outras:	kg	5		15		
7616.91.00.00	-- Telas metálicas, grades e redes, de fios de alumínio	kg	5		15		
7616.99.00.00	-- Outras	kg	5		15		

CAPÍTULO 77

(Reservado para uma eventual utilização futura
no Sistema Harmonizado)

CAPÍTULO 78
Chumbo e suas obras

Nota de subposição.

1.- Neste Capítulo considera-se “chumbo refinado (afinado)”:

O metal que contenha, em peso, pelo menos 99,9 % de chumbo, desde que o teor, em peso, de qualquer outro elemento não exceda os limites indicados no quadro seguinte:

QUADRO - Outros elementos

Elementos		Teor limite % em peso
Ag	Prata	0,02
As	Arsénio	0,005
Bi	Bismuto	0,05
Ca	Cálcio	0,002
Cd	Cádmio	0,002
Cu	Cobre	0,08
Fe	Ferro	0,002
S	Enxofre	0,002
Sb	Antimónio	0,005
Sn	Estanho	0,005
Zn	Zinco	0,002
Outros (Te, por exemplo), cada um		0,001